



da autoinspeção, bem como informando a inexistência de processos sujeitos ao procedimento inspecional. 8. Ademais, a certidão expedida pelo Departamento de Inspeção e Correição confirmou a inexistência de irregularidades na Unidade jurisdicional, circunstância que evidencia o regular cumprimento das determinações estabelecidas no referido Provimento. 9. Evidencia-se, assim, que a finalidade deste procedimento administrativo, consistente no acompanhamento da realização da autoinspeção e na verificação da observância das disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, foi integralmente alcançada, não remanescendo providências administrativas a serem adotadas por esta Corregedoria Geral da Justiça. 10. Diante desse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça (ID n.º 8125086), por seus próprios fundamentos, e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, determinando, por conseguinte, o seu ARQUIVAMENTO, em razão do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 11. Dê-se ciência ao Departamento de Inspeção e Correição para que proceda às anotações administrativas pertinentes. 12. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY-Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 0000202-15.2026.2.00.0802

Requerente: Vara do Único Ofício de São José da Laje

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de expediente encaminhado pela Vara do Ofício Único da Comarca de São José da Laje (ID n.º 7773489), por meio do qual comunica o início dos trabalhos de autoinspeção judicial, em observância ao disposto no Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, encaminhando, ainda, a relação dos feitos submetidos ao procedimento inspecional. 2. Posteriormente, a Unidade jurisdicional comunicou o encerramento da autoinspeção, conforme expediente de ID n.º 8078402. 3. Consta dos autos certidão emitida pelo Departamento de Inspeção e Correição (ID n.º 8102740), atestando que, após a análise dos processos constantes da planilha encaminhada pela Serventia, não foram constatadas irregularidades que demandassem a adoção de providências por este Órgão Correicional. 4. Em manifestação de ID n.º 8145281, a Assessoria Especial Judicial consignou que a Unidade jurisdicional observou as disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, destacando a regular emissão dos relatórios pertinentes e a certificação expedida pelo Departamento de Inspeção e Correição quanto à inexistência de inconsistências ou irregularidades. Ao final, opinou pelo arquivamento do presente procedimento. 5. É, em síntese, o relatório. 6. Passo a decidir. 7. Da análise dos autos, verifica-se que a Serventia Judicial realizou regularmente a autoinspeção prevista no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, observando as exigências normativas aplicáveis. Ademais, a certidão expedida pelo Departamento de Inspeção e Correição atestou a inexistência de irregularidades ou pendências que demandassem a adoção de medidas complementares por esta Corregedoria Geral da Justiça. 8. Evidencia-se, assim, que a finalidade deste procedimento administrativo, consistente no acompanhamento da realização da autoinspeção e na verificação do cumprimento das disposições estabelecidas pelo Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, foi integralmente alcançada, não remanescendo providências administrativas a serem adotadas. 9. Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o parecer ID n.º 8145281, por seus próprios fundamentos, e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, determinando, por conseguinte, o ARQUIVAMENTO, em razão do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 10. Dê-se ciência ao Departamento de Inspeção e Correição para que proceda às anotações administrativas pertinentes. 11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY-Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 288/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28/07/2026 até 11/08/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### DIREITO VESPERTINO

| Ordem | Nome                           |
|-------|--------------------------------|
| 272   | Vittoria Ragadali              |
| 273   | Laryssa Naira Cavalcanti Silva |
| 274   | Gustavo Monteiro Rego          |

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 27 de julho de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais



## Juíza de Direito

## COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

## FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: "CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item "5" do Edital CCS nº 250/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 08/07/2026 (quarta-feira), no curso com o tema: "**Cumprimento de Mandados em Matéria de Violência Doméstica**", realizado no dia **23/07/2026 (quinta-feira)**, na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

AMARO SOARES DA SILVA  
CHARLES ELTON FRANÇA CARVALHO  
CRISTIANO NOGUEIRA VALENÇA  
EBRAIM CALIXTO DE QUEIROZ  
ELIO VIEIRA SANTOS  
FRANCISCO TENÓRIO NETO  
JOSÉ EVERTON SILVA  
JOSÉ GUIDO BRAZ DA SILVA  
MARCOS VINICIUS VIEIRA GUIMARÃES  
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA  
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO  
RAMILTON DOS SANTOS  
SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA KOJAK JÚNIOR  
ZAQUEU BARBOSA DA SILVA

Maceió, 27 de julho de 2026.  
Mylene Melo de Araújo Costa Lyra  
Técnica Judiciária - Área Judiciária  
ESMAL

## COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

## FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: "CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes PENALIZADOS, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências do item "5" do Edital CCS nº 250/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 07/07/2026 (quinta-feira), no curso com o tema "**Cumprimento de Mandados em Matéria de Violência Doméstica**", realizado no dia **23/07/2026 (quinta-feira)**, na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

JOSÉ ERIVALDO DE FARIAS

Maceió, 27 de julho de 2026.  
Mylene Melo de Araújo Costa Lyra  
Técnica Judiciária - Área Judiciária  
ESMAL

## COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

## FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: "CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item "5" do Edital CCS nº 250/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 08/07/2026 (quarta-feira), no curso com o tema: "**Cumprimento de Mandados em Matéria de Violência Doméstica**", realizado no dia **24/07/2026 (sexta-feira)**, na ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

AÉCIO FLÁVIO DE BRITO JÚNIOR  
ALZERE TENÓRIO CAVALCANTI  
ANA LUIZA TORRES RIBEIRO  
CARLOS EDUARDO ACIOLI CANSANÇÃO  
CARLOS JORGE DA SILVA TENÓRIO  
CICERO MARIANO GOMES FILHO  
CLAUDIO FERNANDES CORREIA DOS SANTOS  
CRISTIANO SILVA MAGALHÃES  
DEIGILIA CASADO MOURA  
DELMA MENDES DE MENDONÇA  
DENISE DE ALMEIDA SILVA  
DILTON SILVA MAGALHÃES  
EROTHILDES TOJAL DE CARVALHO MILITO  
FILIPE OLIVEIRA DE MENEZES  
FLAVIO HENRIQUE ALVES REIS